



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADITIVO Nº 02/2020

CONTRATO Nº 134/2018

Aditivo ao Contrato nº 134/2018, de 18.04.2018, referente a Tomada de Preços nº 004/2018, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dom Luiz Colussi, 411, cidade de Monte Belo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 08.991.860/0001-46, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SILVIO CESCA**, inscrito no CPF sob o nº. 006.797.510-09, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **DVNET – SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. ME**, estabelecida na avenida Júlio de Castilhos, nº 682, Bairro centro, no município de Veranópolis/RS, inscrita no CNPJ nº 12.729.337/0001-13, telefone: (54) 3441-4087, email: dvnet@dvnet.inf.br, neste ato representado pelo sócio administrador **JOVANO VIEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5062577047, expedida pela CI-SJS/RS, inscrito no CPF nº 008.748.270-35, residente e domiciliado à Avenida Bento Gonçalves, nº 801, Bairro centro, CEP 99240-000, na cidade de São Valentin do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 134/2018, de 18.04.2018, de comum acordo entre as partes, até **30.04.2021**.

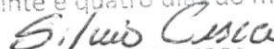
CLAUSULA SEGUNDA – Fica atualizado o valor mensal da prestação de serviços de acordo com o índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 meses, no percentual de 6,8178%, passando o valor mensal a ser de R\$ 192,28 (cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 2020.


CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

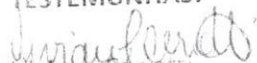
Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.


SILVIO CESCA

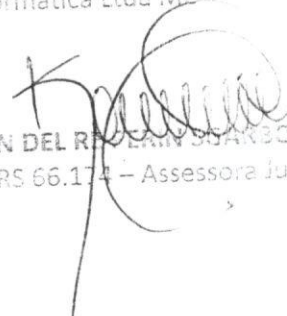
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul


JOVANO VIEL
DVNET – Soluções e Informática Ltda ME

TESTEMUNHAS:


Viviane Ceriotti
CPF: 001.129.470-18


Juliana Scaravonatti
CPF: 018.269.370-80


KAREN DEL RIO DE LIMA SOARES BOZZA
OAB/RS 66.174 – Assessora Jurídica